

**Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos - LTDA CNPJ nº 11598556000148 R\$ 12.948,07 **Contratada:** Santana e Cia LTDA CNPJ nº 085859922000110 R\$ 14.084,93, **Contratada:** Floresta Com. De Bebidas e Alimentos LTDA CNPJ nº 01816715000180 R\$. 4.318,25. **Contratante:** Escola Estadual Antônia Moura Muniz, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 27.965,63 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos - LTDA CNPJ nº 11598556000148 R\$ 28.349,71. **Contratada:** Santana e Cia LTDA CNPJ nº 085859922000110 R\$ 21.632,62 **Contratada:** Floresta Com. De Bebidas e Alimentos LTDA CNPJ nº 01816715000180 R\$ 10.438,45. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Guilherme de Freitas Abreu Lima, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 25.906,36 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos - LTDA CNPJ nº 11598556000148 R\$ 36.057,59. **Contratada:** Santana e Cia LTDA CNPJ nº 085859922000110 R\$ 43.607,04, **Contratada:** Floresta Com. De Bebidas e Alimentos LTDA CNPJ nº 01816715000180 R\$ 8.869,50. **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes Padre Ezequiel Ramin, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 36.641,77 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos - LTDA CNPJ nº 11598556000148 R\$ 45.745,02. **Contratada:** Santana e Cia LTDA CNPJ nº 085859922000110 R\$ 53.958,86, **Contratada:** Floresta Com. De Bebidas e Alimentos LTDA CNPJ nº 01816715000180 R\$ 12.756,90. **Contratante:** Escola Estadual Marechal Rondon, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 8.920,99 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos - LTDA CNPJ nº 11598556000148 R\$ 10.757,09. **Contratada:** Santana e Cia LTDA CNPJ nº 085859922000110 R\$ 11.646,98, **Contratada:** Floresta Com. de Bebidas e Alimentos LTDA CNPJ nº 01816715000180 R\$ 3.464,20. Juína/MT 13/01/22

**Extrato de Contrato Pregão Presencial Indígena** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP. 02/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Juara/MT. Contratante:** Escola Estadual Indígena Pé de Mutum, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 42.890,25, **município de Juína/MT. Contratante:** Escola Estadual Indígena Etereupui, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 32.858,54, **município de Brasnorte. Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Myhyinykyta Skiripi, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº 142183710001159 R\$ 292.463,10. Juína/MT 13/01/22

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Cuiabá/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores do certame: **a)** Fenix Comercio e Serviços CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 1.416.373,41; **b)** HSF Comercial Atacadista de Alimentos Eireli, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 1.123.338,67; **c)** JM da Penha Correa Siqueira, CNPJ nº 35.741.897/0001-99, R\$ 2.961.546,98; **d)** Comercial CMX de Alimentos Eireli CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 5.278.765,40, **e)** L.L. Panificadora Ltda, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 3.041.035,50; **f)** RL de Campos Penha Correa EPP, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 3.294.125,49 **g)** SJG Paganini Comércio, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 9.307.935,34 **h)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 6.167.361,00. Valor Total do certame R\$ 32.590.481,79, Ordenador de Despesa, Waldenir Luiza dos Santos, Cuiabá/MT/2022.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 003/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Tabaporã/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: L Mezzalira - ME, CNPJ nº 18.270.982/0001-05, R\$ 87.536,68, **Ordenador de Despesas**, Edileni Previato Nagy, Tabaporã/MT/2022.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 004/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Tabaporã/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: Bertamafe Supermercado LTDA - ME, CNPJ Nº 09.677.050/0001-82, R\$ 54.752,63; E. B. dos Santos Comercio, CNPJ nº 28.929.490/0001-24, R\$ 216.593,94, **Ordenador de Despesas**, Edileni Previato Nagy, Tabaporã/MT/2022.

## PORTARIA N. 675/2022/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, para o biênio de 2022/2023, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98 e o Decreto nº 6.481/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, que tem por objetivo analisar e emitir parecer no processo de concessão para Licença Qualificação Profissional em nível de Mestrado e/ou Doutorado, dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Comissão de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, será composta da seguinte forma:

**§1º. Membros Natos:**

I. Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e Segurança - SDASS/SEDUC/MT.

II. Coordenador do Desenvolvimento - CDES/SEDUC/MT.

**§2º. Membros Titulares e Suplentes:**

I. Superintendência de Diversidades:

**Titular:** Monika Michelly Aparecida Nunes, CPF 015.359.651-18.

1º **Suplente:** Luana Soares de Souza, CPF 036.321.471-24.

2º **Suplente:** Júlio Pereira de Moura, CPF 319.419.901-34.

II. Superintendência de Educação Básica:

**Titular:** Sandra Regina de Queiroz, CPF 502.600.651-53.

1º **Suplente:** Mary Diana da Silva Rodrigues, CPF 015.004.641-39.

2º **Suplente:** Divanea Grangeiro Arruda, CPF 698.540.761-72.

III. Superintendência de Relacionamento Escolar:

**Titular:** Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae, CPF 011.878.601-66.

1º **Suplente:** Maria Salete da Silva Seba, CPF 206.676.392-68.

2º **Suplente:** Rosiane Moreira e Silva, CPF 420.436.201-00.

IV. Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e Segurança:

**Titular:** Débora Soares Barreto Grangeiro, CPF 024.812.111-11.

1º **Suplente:** Ivone Gris, CPF 710.361.309-59.

2º **Suplente:** Anelice Isabel Wisnieski dos Santos CPF 652.015.401-63;

**Art. 3º** Os membros natos não terão direito a voto.

**Parágrafo Único.** A deliberação, em caso de desempate, caberá à Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança da SEDUC/MT.

**Art. 4º** Na primeira reunião ordinária, a Comissão de Qualificação Profissional elegerá entre os membros: o Presidente e o Secretário, bem como seus respectivos suplentes.

**§1º** Compete ao Presidente coordenar os trabalhos, estabelecendo as pautas e convocando as reuniões, conforme cronograma prévio aprovado pela Comissão.

**§2º** Compete ao Secretário a responsabilidade pela sistematização do que for produzido, emitido relatório prévio para aprovação da Comissão.

**Art. 5º** As atribuições da Comissão deverão estar em conformidade com as normativas vigentes, devendo, em especial:

I. Analisar e deliberar pedido de alteração de área de concentração de curso, de programa ou de Instituição de Ensino;

II. Analisar e deliberar motivo justo apresentado pelo (a) servidor (a), em caso de afastamento cancelado, não conclusão da pós-graduação;

III. Analisar recurso interposto em face de decisão que nega a concessão de Qualificação Profissional relacionado com o Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto, exceto em casos de decisão judicial;

**§1º** Compete aos Membros Titulares e Suplentes a realização de relatório/parecer, acerca das atividades desenvolvidas.

**§2º** Compete aos Membros Natos a homologação do parecer e/ou relatório.

**Art. 6º** O prazo de vigência da Comissão de Qualificação Profissional é de dois anos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 086/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2022.

Cuiabá, 16 de agosto de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação